



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Decreto nº 1.517 de 27 de fevereiro de 2018.**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE EM ESPECIAL NA PONTE LOCALIZADA A RUA CAPITÃO JOÃO MARTINS E RESIDENCIAS PROXIMAS A REFERIDA PONTE.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e:

CONSIDERANDO o relatório do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rio Doce e da Defesa Civil do Município de Rio Doce.

CONSIDERANDO que, a ocorrência das chuvas intensas, acarretou danos à ponte localizada à Rua Capitão João Martins;

CONSIDERANDO, os danos a estrutura da ponte localizada à Rua Capitão João Martins, o que acarretou a interdição da referida ponte pela Defesa Civil do Município de Rio Doce;

CONSIDERANDO que os danos apresentados pela estrutura da ponte colocam em risco as residências localizadas próximas à referida ponte, bem como a infraestrutura municipal;

CONSIDERANDO que a interdição afeta o trânsito municipal e o livre acesso da população;

### **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação emergência.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida somente nas áreas afetadas pelo desastre, em especial à ponte situada à Rua Capitão João Martins e suas redondezas;

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Doce, 27 de fevereiro de 2018.

  
**Silvério Joaquim Aparecido da Luz**  
**Prefeito Municipal**